



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2019.04.23.01- INEX

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacajus, consoante autorização do Ordenador de despesa da Secretaria de Cultura e Turismo, vem abrir o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA “LAGOSTA BRONZEADA”, “TOCA DO VALE”, “JONAS ESTICADO”, A SE REALIZAR NO DIA 22 DE MAIO DE 2019, DURANTE O EVENTO ALUSIVO AOS 84 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente inexigibilidade de licitação tem como fundamento o art. 25, inciso III, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A razão da presente contratação decorre, principalmente, dos seguintes motivos:

O município de Pacajus, por tradição, vem realizando grandes festejos culturais consagrados como a **EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE**, evento este de grande porte para a região, que mobiliza um grandioso público.

Pela magnitude que o evento representa as atrações não poderiam ser diferentes, como é o caso da apresentação da **Banda Toca do Vale, Banda Jonas Esticado** e da **Banda Lagosta Bronzeada**.

As atrações, sem sombra de dúvida, são verdadeiramente consagradas pela opinião pública regional e nacional e pela crítica especializada. Basta destacar os inúmeros shows em que já se apresentaram, a variedade de CD's lançados, a presença em programas televisivos, e o grande público que atraem em suas espetaculares apresentações em todo o território regional e nacional.

No que se refere à parte legal da contratação, valemo-nos do parecer firmado por nossa Procuradoria Jurídica, tudo em perfeita conformidade com o disposto no art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, combinado com o art. 26 do mesmo diploma legal.

Assim, pelas razões e posicionamentos ora expendidos e, também, pelas recomendações legais previstas no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, entendemos estar perfeitamente justificada a contratação em apreço.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os artistas e/ou as empresas, cujos documentos são partes integrantes deste processo, apresentaram suas propostas com os valores dos cachês dentro dos limites e padrões praticados no mercado, considerando, ainda a grandiosidade do evento, sobretudo em termos de extensão temporal e público que comparece ao evento.

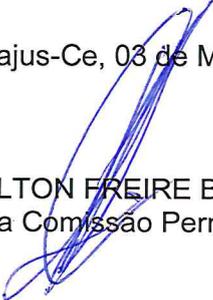


ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



Importante ressaltar, também, que no valor do cachê, já estão inclusas todas as demais despesas com cenários, passagens, transportes para traslado, hospedagens e refeições para As bandas e artistas e suas respectivas equipes de apoio.

Pacajus-Ce, 03 de Maio de 2019


ELTON FREIRE BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação